ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS ENVELOPES DE NÚMERO 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS", DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 01/2021 PROCESSO Nº 2021.1.450.23.8

Aos vinte e nove dias, do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da FOUSP, designada pelo Senhor Diretor por intermédio da Portaria FO nº 200/2021 de 23/06/2021, a fim de analisarem as propostas apresentadas no envelope número 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" pelas empresas: **CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA., DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA., ENG.CAF POTENCIA ENGENHARIA LTDA., FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., HARUS CONSTRUÇÕES LTDA., HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NEGRINI ENGENHARIA LTDA., NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.,** participantes do processo licitatório em referência. A referida licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra para **REFORMA DE ESPAÇO PARA CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO CRAI, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E SALA DE AULA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA USP**, conforme condições e exigências estabelecidas no referido certame licitatório.

Em conformidade com o item 5.3 do edital, as empresas **FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA EPP e ENG.CAF POTENCIA ENGENHARIA LTDA.,** apresentaram declaração de enquadramento no Artigo 3º da LC nº 123/2006, para usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

Analisando as propostas a Comissão de Licitação constatou que a empresa **CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** não atendeu ao edital no que tange o item 6.2.1.2, apresentou prazo de execução da obra superior ao prazo máximo estabelecido no edital, por isso foi desclassificada. A empresa **HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não atendeu ao edital no que tange o item 9.3, apresentou preço global superior ao valor global estimado (VGE) desta licitação, considerado preço excessivo, por isso foi desclassificada.

As demais propostas estão em conformidade com todas as exigências do edital. Portanto, a Comissão de Licitação da FOUSP decide por classificar as empresas, conforme descrição abaixo:

1º colocada	**FABECON ENG. E CONSTR. CIVIL LTDA.**	**R$ 1.172.469,02**
2º colocada	**CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA.**	**R$ 1.176.808,39**
3º colocada	**SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**	**R$ 1.188.000,00**
4º colocada	**DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA.**	**R$ 1.225.361,00**
5º colocada	**ENG.CAF POTENCIA ENGENHARIA LTDA.**	**R$ 1.302.036,00**
6º colocada	**HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.**	**R$ 1.374.237,00**
7º colocada	**CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**	**R$ 1.378.343,44**
8º colocada	**NEGRINI ENGENHARIA LTDA.**	**R$ 1.420.000,00**
9º colocada	**NOBRE CORREIA ENG. E CONSTR. EIRELI**	**R$ 1.422.811,26**

Em conformidade com o item 9.6.6 do edital, não se aplica o benefício de preferência de contratação da Lei Complementar 123/2006 em decorrência da proposta melhor classificada pertencer a empresa enquadrada como EPP.

Fica estabelecida a data de 10/08/2021 e horário 10h30min para a sessão de abertura dos envelopes número 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes classificadas. Havendo interposição de recurso quanto ao resultado de classificação das propostas de preços, essa data estará suspensa automaticamente.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação da FOUSP.

São Paulo, vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sr. Rosivaldo da Silva Borges
Membro Suplente do Presidente

Sr. Eduardo Varjão de Lima
Membro

Sr. Jiumário Benedito Araújo
Membro